

# A Transversalidade da Prática do Profissional de História

Denise Pereira  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora

Ano 2019

**Denise Pereira**  
(Organizadora)

# A Transversalidade da Prática do Profissional de História

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os autores

#### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

T772 A transversalidade da prática do profissional de história [recurso eletrônico] / Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A transversalidade da Prática do Profissional de História; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-282-1

DOI 10.22533/at.ed.821192504

1. História – Estudo e ensino. 2. Prática de ensino. 3. Professores de história – Formação I. Pereira, Denise. II. Série.

CDD 907

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A transversalidade da Prática do Profissional de História

Ao longo das últimas décadas, o ensino de História vem se consolidando enquanto campo de pesquisa, principalmente a partir da década de 1980, e as linhas de pesquisa, mormente, estão ligadas às metodologias de ensino, ao livro didático ou, ainda, às políticas públicas de inserção desses temas no currículo escolar. Neste modo, falar de transversalidade na prática do profissional de História, é observar a ligação aproximada da escola da realidade vivida pelos alunos, ou seja, trazer as disciplinas, os professores, os conteúdos escolares e aproximá-los do mundo do estudante. Dessa maneira, os alunos teriam uma aprendizagem significativa e seriam vistos com sujeitos históricos.

Os temas transversais são abordados recorrentemente a partir da proposta do trabalho interdisciplinar. O fato recorrente nessas abordagens interdisciplinares é que cada disciplina/campo se preocupa com seu recorte específico sobre o tema, o que acaba fragmentando-o ainda mais.

A aplicação dos temas transversais acontece a partir da renovação nos métodos, conceitos e didáticas no campo da pesquisa em História. Neste e-book temos a compreensão da realidade e a afetiva participação do indivíduo a partir de dados e noções relativos ao seu cotidiano, ao seu universo, fazem com que a campo do historiador a passe a ser considerada como um espaço de conhecimento e reconhecimento, onde por intermédio das diversas outras áreas de pesquisa se concretize como construtor de sua própria história.

Aqui diversos pesquisados do campo da História, trabalharam com a proposta de temas transversais em várias áreas baseadas em eixos temáticos, tais como: cultura, religião, educação, arte, cinema, gênero, entre muitos outros.

Boa leitura.  
Denise Pereira

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A DRAMATURGIA COMO FONTE PARA HISTÓRIA DA ILUMINAÇÃO CÊNICA, QUESTÕES DE ABORDAGEM PARA UMA PESQUISA EM ANDAMENTO	
<a href="#">Berilo Luigi Deiró Nosella</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925041</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>8</b>
A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E ARTÍSTICA (EPA) COMO COMPONENTE CURRICULAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA BAHIA: A EXPERIÊNCIA DO COLÉGIO DOUTOR JUCA SENTO-SÉ	
<a href="#">Angla Pereira dos Santos Rodrigues</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925042</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>14</b>
A ESCOLARIZAÇÃO EM ITABORAÍ-RJ NO PERÍODO IMPERIAL (1840-1888)	
<a href="#">Regina Coeli Alcantara Silva</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925043</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>24</b>
A FORMAÇÃO DE MÉDICOS NEGROS NAS ESCOLAS MÉDICAS BRASILEIRAS	
<a href="#">Helber Renato Feydit de Medeiros</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925045</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>31</b>
A HISTÓRIA DO BAIRRO SÃO BENEDITO	
<a href="#">Marília Villanova Rodriguês</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925045</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>38</b>
A LINHA DURA NACIONALISTA E A “NASSERIZAÇÃO FRUSTRADA” DO REGIME MILITAR BRASILEIRO	
<a href="#">Guillaume Azevedo Marques de Saes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925046</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>46</b>
A LITERATURA E O CORPO CONTRA O CASTRISMO: O RELATO AUTOBIOGRÁFICO DE REINALDO ARENAS (1943-1990)	
<a href="#">Bruna Alves Carvalho Mendes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925047</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>54</b>
A NAÇÃO NO BRASIL E NA COLÔMBIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ESPORTE <sup>1</sup>	
<a href="#">Eduardo de Souza Gomes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925048</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>65</b>
A POLÍTICA INVADE O VERSO: REPRESENTAÇÕES DA REVOLUÇÃO DE 1848 NA POESIA DE BAUDELAIRE	
<a href="#">Marcos Antonio de Menezes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8211925049</b>	

<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>76</b>
CONSERVADORISMO E PERSPECTIVA VARNHAGENIANA: ANÁLISE DE UM CONCEITO	
<a href="#">Ingrid Silva Lucas</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250410</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>85</b>
DA IGREJA AO CAMPO SANTO: O NASCIMENTO DOS CEMITÉRIOS E O MONOPÓLIO DA MORTE NO BRASIL DO SÉCULO XIX	
<a href="#">Leonardo Oliveira Silva</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250411</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>99</b>
DEMOCRACIA E AUTORITARISMO: Trajetória Política De Eduardo Gomes Em Contextos De Transições	
<a href="#">Flavia Salles Ferro</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250412</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>105</b>
DO SUBVERSIVO AO TRAFICANTE: O PAPEL DA GUERRA ÀS DROGAS NA CONSTRUÇÃO DO “INIMIGO INTERNO” NO BRASIL	
<a href="#">Luiz Henrique Santos Brandão</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250413</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>120</b>
ENSINO DE HISTÓRIA E O USO DO FILME: DIÁCONOS PELA DEFESA E JUSTIÇA E A CONSTRUÇÃO DO SABER DISCENTE	
<a href="#">Samara Letycia Moura Borges</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250414</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>127</b>
ENTRE O DISFORME E O MONSTRO: O CORPO ESPETÁCULO	
<a href="#">Juçara de Souza Nassau</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250415</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>137</b>
FUNÇÃO POLÍTICA DA MEMÓRIA E AFIRMAÇÃO INSTITUCIONAL	
<a href="#">Lindsay Borges</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250416</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>153</b>
GÊNERO E DISCURSO NO CURDISTÃO SÍRIO: NOTAS DE PESQUISA	
<a href="#">Maria Raphaela Campello</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250417</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>166</b>
GESTÃO DOS SENTIMENTOS POLÍTICOS: UMA ANÁLISE DO <i>FRONT NATIONAL</i> COM MARINE LE PEN	
<a href="#">Makchwell Coimbra Narcizo</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250418</b>	

<b>CAPÍTULO 19 .....</b>	<b>179</b>
HISTÓRIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL E O DESENVOLVIMENTO DA CRIPTOGRAFIA A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA INTEGRADA	
Rogério Chaves da Silva	
George Mendes Marra	
Delson Ferreira	
Geovane Reges de Jesus Campos	
Amivaldo Batista dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250419</b>	
<b>CAPÍTULO 20 .....</b>	<b>195</b>
HISTÓRIA, IMPRENSA E PODER: FOLHA DE S. PAULO E O GLOBO COMO ATORES POLÍTICOS NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 1994 E 1998	
Fabrício Ferreira de Medeiros	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250420</b>	
<b>CAPÍTULO 21 .....</b>	<b>209</b>
INFINITAS MARIAS Conhecendo as Marias desde 1950 PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	
Ronía Batista Vaz Otoni	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250421</b>	
<b>CAPÍTULO 22 .....</b>	<b>217</b>
JORNALISMO LITERÁRIO E PÓS-MEMÓRIA NA ÁFRICA COLONIAL PORTUGUESA DO SÉCULO XX: O CASO DOS LIVROS-REPORTAGEM SOBRE RETORNADOS	
Flávia Arruda Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.82119250422</b>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA.....</b>	<b>226</b>

## DO SUBVERSIVO AO TRAFICANTE: O PAPEL DA GUERRA ÀS DROGAS NA CONSTRUÇÃO DO “INIMIGO INTERNO” NO BRASIL

**Luiz Henrique Santos Brandão**

Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em História  
Brasília – Distrito Federal

**RESUMO:** A guinada militarizante das políticas de “guerra às drogas” ocorrida na década de 1970 foi parte de um conjunto de medidas – entre elas o AI-5 – para radicalizar a perseguição política e alargar a abrangência da vigilância do Estado sobre o cotidiano. A implementação destas medidas era preconizada pela Doutrina de Segurança Nacional, formulada pela Escola Superior de Guerra, e que foi utilizada para justificar o Golpe Militar de 1964 no Brasil. Traçarei portanto os contornos de uma genealogia do “inimigo interno”, identificando-o como uma categoria híbrida entre o criminoso comum e o inimigo de guerra, mas também como um personagem criado a partir da articulação entre as categorias do “louco”, do “anormal” e do “degenerado”. Pretendo com isso identificar o aspecto estratégico do dispositivo proibicionista no contexto do terrorismo de Estado promovido pela Ditadura Militar, a saber, de que a criminalização do uso e comércio de determinadas plantas ou substâncias de uso comum e habitual constituiu-se como instrumento de perseguição política generalizada com base em critérios morais, ao

mesmo tempo em que desempenhava a função de propaganda moral da Ditadura Militar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Guerra às Drogas; proibicionismo; anticomunismo; terrorismo de Estado; Ditadura Militar

**ABSTRACT:** The militarizing turning of the 70’s occurred in the “drug war” politics was part of a set of measures – the AI-5 between them – aiming to radicalize the political persecution and to broaden the scope of State’s vigilance of the everyday life. The implementation of these measures was advocated by the National Security Doctrine, formulated by the Superior School of War and used to justify the Brazilian military coup in 1964. I’ll therefore draw the general traces of a genealogy of the “internal enemy”, identifying it as a hybrid category between the common criminal and the war enemy, but also as a character created from the articulation between the categories of the “crazy”, the “abnormal” and the “degenerated”. I thus intend to identify the strategical aspect of the prohibitionist apparatus in the context of the State terrorism promoted by the Military Dictatorship, i.e., that the criminalization of the use or of the commerce of certain plants or substances with common or habitual use constitutes itself as a instrument of generalized political persecution with a strictly moral basis in the same time as it serves as moral propaganda

for the dictatorial government.

**KEYWORDS:** War on Drugs; proibicionismo; anti-comunism; State terrorism; Military Dictatorship

## 1 | INTRODUÇÃO

Quando analisamos a política criminal de drogas brasileira sob os auspícios dos princípios fundamentais estruturantes do atual ordenamento jurídico nacional, uma das aberrâncias que mais saltam aos olhos é a continuidade, sem nenhum tipo de revisão ou segunda apreciação, da lei nº 6.368/76. Trata-se da Lei de Tóxicos vigente até 2006, quando uma nova lei radicalizou o modelo repressivo para as políticas públicas sobre drogas no Brasil.

As leis produzidas pela Ditadura Militar a este respeito ainda no período anterior a Lei de Tóxicos de 1976 já suscitavam críticas à época de sua aprovação cuja acidez pode ser percebida em mais de um exemplo. Acerca do Decreto-Lei de nº 385/68, produzido na esteira do escancaramento do estado de exceção pelo Ato Institucional de nº 5, algumas das personalidades mais eminentes do pensamento jurídico à época se manifestaram entendendo a medida como “norma vexatória e inoperante” (BARRETO, 1982: 29), “orientação deplorável e inexplicável, posta em péssima perspectiva social” (FRAGOSO, 1997: 59) e que teria abalado “a consciência científica e jurídica da Nação” (SOUZA, 1972: 57).

A subsequente lei nº 5.726/71, apesar de internacionalmente elogiada por descriminalizar o “toxicômano”, sofreu também críticas por não estabelecer suficientes critérios que permitissem a distinção entre usuário eventual e traficante, além de cominar pena de reclusão ainda maior que a anterior:

a Lei Anti-Tóxicos [5.726/71] deixou a desejar porque quando todos esperavam que o tratamento punitivo para o consumidor da droga, que a trouxesse consigo, desaparecesse ou fosse bem menor do que os dispensado ao traficante – apenas para justificar a imposição da medida de segurança –, ambos continuaram a ter idêntico apenamento. E agora, com pena ainda maior: reclusão de 1 (um) a 6 (seis) anos, e multa [...]” (SOUZA, 1972: 58-59).

A lei de 1976, no entanto, marca uma inflexão importante na política criminal sobre drogas da Ditadura Militar, contrariando as recomendações internacionais e marcando a guinada militarizante, cujo forte reverberar ainda se nota no tom das políticas brasileiras sobre o tema. Dito de outro modo: se até 1971 ainda havia um equilíbrio e mesmo espasmos de predominância do modelo médico-sanitarista, a lei de 1976 possui um viés abertamente bélico, reproduzindo quase *ipsis literis* o discurso da *war on drugs* estadunidense – vide, a título de exemplo, a maneira quase parodial com que as bravatas nixonianas eram reproduzidas nas declarações de “guerra às drogas” durante o governo Médici.

Para a historiadora espanhola Belén Luca de Tena, a radicalização das posturas antidrogas e, conseqüentemente, a militarização progressiva das políticas de “combate

aos tóxicos” extraiu sua justificativa do clima de “alerta vermelho” que caracterizou o cenário político do país no período, “estabelecendo-se um paralelismo entre a conspiração política de comunistas e socialistas e a conspiração moral daqueles que traíam a nação por meio do consumo imoral de drogas” (LUCA DE TENA, 2000: 51).

A partir destas inquietações, o esboço aqui traçado busca dar conta de uma genealogia da figura do “inimigo interno” no Brasil a partir da Ditadura Militar ou, mais especificamente, da Doutrina de Segurança Nacional elaborada pela Escola Superior de Guerra (ESG) sob forte influência norteamericana e que, não obstante, tinha como um de seus principais objetivos resguardar as tradições e instituições nacionais da influência estrangeira.

O fio condutor da investigação apresentada aqui foram então as evoluções deste conceito de “inimigo interno” em sua relação com o que chamei aqui de “dispositivo proibicionista”, articulado nas décadas de 1960 e 1970 a uma ideia de “tóxico-subversão”, que seria parte de uma tática elaborada pelo “Movimento Comunista Internacional” para uma sub-reptícia dissolução dos pilares morais da sociedade ocidental, cristã, neoliberal, através do incentivo a liberdade sexual e ao consumo de “tóxicos”. Fica ainda evidente a forma pela qual o pendor moralizante de tal construção simbólica em torno do “inimigo interno” se aproxima de uma tradição que remonta às articulações entre o saber médico-psiquiátrico e o poder jurídico em um tipo específico de configuração, à qual Michel Foucault chamou de “poder normalizador”, vinculado a práticas de governo explicitamente pautadas por um ideal de “higiene social”.

## 2 | A DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL

Três meses depois do golpe de Estado que iniciou o período de Ditadura Militar no Brasil, o general Castelo Branco aprova a Lei 4.341/64, criando o Serviço Nacional de Informações (SNI). O órgão seria responsável por “superintender e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contrainformação, em particular as que interessem à Segurança Nacional” (Lei 4.341/64, Art. 2º). Em outras palavras, consonante com a Doutrina de Segurança Nacional, cria-se um órgão encarregado por mapear grupos “subversivos”, bem como identificar ações ou ideias que colocariam em risco a ordem e a segurança nacional. Mas o que era, afinal, a Doutrina de Segurança Nacional?

A primeira lei a vigorar no Brasil respeitante a este tema (Lei nº38) foi criada em abril de 1935 pela ditadura varguista a fim de tipificar os crimes militares e contra a segurança do Estado. Uma lei posterior, ainda sob Vargas, definia os crimes contra o Estado e a sua ordem política e social, apresentando, assim como a anterior, traços explicitamente anticomunistas. Em ambas, a segurança nacional era compreendida como a salvaguarda das instituições estatais, assim como da soberania e autonomia do Estado.

O Decreto-Lei 314 de 1967 e o posterior Decreto-Lei 898 de 1969, promulgados pela Ditadura Militar marcam uma inflexão em relação às leis legadas pela ditadura varguista ao terem sido elaborados com o objetivo específico de promover o combate contra um inimigo interno, que seria considerado estranho à identidade nacional e contrários aos interesses nacionais – definidos, é claro, nos termos do regime –, de modo a suprimir garantias constitucionais e instrumentalizar política e operativamente as Forças Armadas para a perseguição e extermínio dos habitantes do próprio país.

As novas leis de segurança nacional impostas pela Ditadura Militar nos anos 1960 significaram a implementação, no Brasil, da chamada “Doutrina de Segurança Nacional” (DSN), que era a aplicação latino-americana da política imperialista estadunidense de alcance mundial formulada em 1947 e conhecida como “Doutrina Truman”. Sua tese central, sobre a necessidade de defesa da civilização cristã ocidental contra a “penetração perniciosa” da ideologia marxista-leninista, desempenhou um papel central na implantação de regimes ditatoriais em todos os países sob influência estadunidense, em especial os países latino-americanos. Segundo Heloísa Greco:

Trata-se de um projeto geral para a sociedade compreendendo, portanto, todos os aspectos da vida coletiva e todas as decisões políticas do país. Seus princípios, sintetizados por Golbery do Couto e Silva, principal ideólogo da ditadura militar, são os seguintes: o Ocidente como ideal; a ciência como instrumento de ação; o cristianismo como paradigma ético. A partir do combate cerrado ao comunismo internacional em nome da democracia, adota-se o conceito de “guerra de subversão interna”, compreendendo “guerra insurrecional” e “guerra revolucionária” e a noção de “fronteiras ideológicas” em oposição a “fronteiras territoriais” – é, assim, estatuída a categoria de “inimigos internos” cuja contenção e eliminação se tornam a razão de ser do Estado de Segurança Nacional (GRECO, 2003: 47).

A DSN não se limitaria assim aos seus instrumentos legais, como os decretos-lei mencionados. Observando-se as suas múltiplas implicações – éticas (cristianismo), epistemológicas (cientificismo) e civilizacionais (ocidentalismo), como na síntese de Golbery – bem como a diversidade dos meios através dos quais seus aspectos normativos e disciplinares se manifestam, poderíamos melhor entendê-la recorrendo ao conceito de “dispositivo”, tal como foi elaborado por Michel Foucault.

Por “dispositivo” Foucault compreende a relação ou conexão estabelecida entre instituições, discursos, saberes médicos e científicos, normas morais, medidas administrativas e instrumentos legais mobilizados com a finalidade estratégica de impor um conjunto de normas e suprimir grupos ou sujeitos desviantes (FOUCAULT, 1981: 194). Deste modo, podemos entender a criação do SNI como fazendo parte deste “projeto geral para a sociedade [...] a partir do combate cerrado ao comunismo internacional” (GRECO, 2003: 47), funcionando como uma das diversas partes que compõem um dispositivo cuja finalidade estratégica seria o fortalecimento das “fronteiras ideológicas” e a eliminação destes elementos considerados desviantes ou estranhos ao corpo social.

A identificação da ideia de uma coesão social à segurança do Estado, confundindo, portanto, as fronteiras entre Estado e sociedade e borrando as distinções

entre criminoso e inimigo de guerra, teve por consequência a criminalização de todo tipo de discurso político, manifestação artística, hábitos ou referenciais teóricos que apontassem para problemas estruturantes do modelo socioeconômico que o regime procurava impor, como a luta de classes, relações de exploração ou desigualdade socioeconômica, identificando estas ideias como deturpações nocivas à unidade nacional e, portanto, como subversivas.

Temos assim uma articulação entre o estabelecimento de um aparelho estatal voltado à repressão política e um conjunto mais ou menos coeso de valores morais a serem defendidos, que acabou por engendrar a criação de um “inimigo” (interno) – definido por critérios progressivamente abstratos –, mas também que pressupunha um tipo de cidadão desejável.

Trata-se, portanto, de um dispositivo cuja operacionalidade não se restringe à supressão, perseguição, repressão ou extermínio dos grupos-alvo identificados como inimigos do Estado. É preciso notar que existe aí uma dimensão positiva, no sentido da afirmação criadora de um tipo de sujeito, de um estilo de vida considerado correto, moral e útil, adaptado à uma moralidade burguesa, à uma produtividade capitalista, à uma sexualidade heteronormativa e monogâmica, e a um regime farmacológico proibicionista. Ao suprimir o comunista, o “pederasta”, a mulher “promíscua”, o “terrorista” e o “viciado em entorpecentes” o dispositivo em questão põe em evidência, reafirma, legitima o “cidadão de bem”, o trabalhador “sóbrio”, comprometido com a “unidade nacional”, a defesa da família, da moral e dos “bons costumes”, ou seja: o sujeito disciplinado, produtivo, dócil e útil.

A pretensão moralizante da ditadura foi, portanto, essencial para a autolegitimação do estado de exceção enquanto medida tomada em nome dos “interesses nacionais” e o subsequente estabelecimento de um amplo aparelho burocrático destinado à perseguição política.

Isto posto, Maud Chirio argumenta que, embora o anticomunismo tenha desempenhado um papel central para a legitimação, por exemplo, do golpe de 1964, a partir de 1968 ele muda de tom. Ela observa que temas como a destruição da família, a corrupção da moral e dos bons costumes ou os estragos provocados pelo materialismo ateu, que passam a ser vistos como provas auto-evidentes do progresso da subversão, não eram, até 1968, o principal foco das declarações públicas feitas por militares (CHIRIO, 2012: 121). Qual teria sido então o motivo desta aparente inflexão?

O ano de 1968 marca um endurecimento do regime em relação à perseguição do Movimento Estudantil. Foi neste ano, por exemplo, que a Universidade de Brasília foi sitiada e invadida por tropas do Exército. Foi também neste ano que ocorreu a prisão de oito estudantes em um congresso da UNE em Ibiúna, São Paulo.

É preciso notar também que uma das principais marcas do final da década de 1960 é o crescimento dos movimentos que ficaram conhecidos como “contracultura”, da defesa da liberdade sexual e do consumo de drogas psicodélicas recém descobertas. Os militares atribuíam estas mudanças, à penetração silenciosa das táticas do

“Movimento Comunista Internacional” (MCI) que visavam destruir as estruturas do mundo ocidental, facilitando assim a conquista pelos comunistas. Deste modo, o MCI seria o grande responsável por trás das práticas imorais, a produção e o incentivo ao consumo de drogas e o apoio ao amor livre, cujo alvo principal seria a juventude (SAMWAYS, 2014: 32).

Desta forma, a popularização das drogas psicodélicas nos Estados Unidos ocorre num momento político particularmente tenso e fortemente marcado pela perseguição política. A declaração do então presidente Richard Nixon, em 1972, de “uma guerra total contra o inimigo número um dos Estados unidos: as drogas perigosas”, marca o recrudescimento da reação conservadora em defesa da “América tradicional”, entendida por oposição aos grupos que sacudiam a vida política norte-americana na década de 1960: hippies, pacifistas, libertários, feministas, ativistas gays e movimento negro (RODRIGUES, 2014: 39-40).

Neste contexto, na medida em que o Movimento Estudantil ganhava força e conquistava legitimidade, as universidades passaram a ser reconhecidas como um dos principais redutos de resistência e contestação ao regime militar (RIDENTI, 1997, p.17). Torna-se assim cada vez mais evidente a urgência estratégica de deslegitimar organizações estudantis para que sua perseguição e criminalização fosse amparada pela opinião pública. A caricatura do comunista ateu e terrorista não desaparece do discurso alarmista amparado pela DSN, mas passa a agregar o estudante ‘viciado em entorpecentes’, ‘promíscuo’ e ‘pederasta’, operacionalizando o conceito de “tóxico-subversão” como uma nova ferramenta de perseguição política, novamente perpetrada com base em critérios moralizantes.

### 3 | O DISPOSITIVO PROIBICIONISTA

Utilizando-se dos poderes instituídos pelo artigo 2º do recém decretado Ato Institucional de nº 5, o general Costa e Silva introduz uma série de alterações legais no artigo 281 – lei dos anos 40 que tipificava o crime de tráfico –, por meio do Decreto-Lei de nº 385. Entre as principais mudanças, vale destacar a equiparação das penas previstas para usuário e traficante (§ 1º, inciso III), marcando um distanciamento do modelo de diferenciação. Trata-se de um padrão legiferante sintomático da radicalização do Sistema de Segurança Nacional, que produziu extensa estrutura legislativa dirigida ao combate do ‘inimigo’ interno.

Mais tarde, já na década de 1970, o presidente Emílio Garrastazu Médici articulou uma ampla mobilização entre os três setores das Forças Armadas, as polícias civis e militares, os Ministérios da Justiça, Educação e Saúde em sua campanha de “moralização” da juventude através do “combate ao uso de entorpecentes”. O peso político de mobilizações como essa pode ser notado, por exemplo, numa reportagem em primeira página publicada pelo Correio Braziliense em 1971 com o título “Médici

lidera a luta contra o tóxico”. Nela, o jornal informa que “as autoridades qualificaram o problema dos tóxicos e entorpecentes no País como da mesma gravidade que a eliminação do terrorismo” (Edição 03454, 1971: 1).

A equiparação do problema dos “tóxicos e entorpecentes” ao “terrorismo” é sintomática da aplicação do conceito de “tóxico-subversão”, que explorarei mais adiante. Temos aqui apresentada uma ampla articulação, em diversos âmbitos do poder público, objetivando a imposição de uma norma sanitária, moral e disciplinar, com um discurso médico e um argumento em termos de segurança pública. O problema do uso de drogas era tão urgente quanto o do terrorismo, e o discurso sobre ambos é concebido em termos bélicos.

Dito isso, não se pode deixar de notar que o período da ditadura militar representou um dos mais importantes pontos de inflexão no que se refere à operacionalização do dispositivo proibicionista enquanto estratégia “normalizadora”. Neste contexto, o golpe de 1964 é considerado na verdade um divisor de águas na política criminal sobre drogas brasileira. Foi com a Ditadura Militar que a política proibicionista passou do modelo sanitário para o bélico, identificando a “toxomania” à ação de organizações subversivas.

Uma outra edição do jornal citado acima, esta de 1970, traz uma reportagem com o título “Combate sem tréguas”, que noticia a distribuição, pela sub-delegacia do Departamento de Polícia Federal, de um “estudo” assinado por um certo capitão Vicente José Brasil, no qual “os tóxicos e seu tráfico são relacionados como instrumento de subversão dentro da tática comunista de amoralização do homem” (Edição 03258, 1970: 17). O “estudo” em questão inicia-se alertando o leitor de que “o comunista é carente de escrúpulos” e que “com ele não deve haver a concessão do diálogo, por ser sua semântica pejorativa e de eflúvios toxicológicos” (idem) e termina com uma exortação:

”Unam-se a nós do Serviço Nacional de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes, a nós da Polícia Federal, a nós do Governo Brasileiro, a nós do povo, pois a nossa união formará uma muralha intransponível contra os inimigos vermelhos da Pátria!” (idem).

Dos generais que ocuparam a Presidência da República durante o período ditatorial, Médici foi o que mais ostensivamente se utilizou do discurso da “guerra às drogas” para fins de promoção política, assemelhando-se aos usos políticos da política de “tolerância zero” levada a cabo nos EUA pelo presidente Nixon no mesmo período.

Desse modo, embora a Doutrina de Segurança Nacional tenha se pautado pela ‘ideologia de Defesa Social’, esta última constitui uma tendência do pensamento jurídico acerca das funções do Direito Penal que antecede o período ditatorial e é superveniente a ele. Trata-se de um discurso que se fundamenta em uma “concepção abstrata e ahistórica de sociedade, entendida como uma totalidade de valores e interesses” coerente e monolítica (BARATA, 1993: 42), interpretando como antagonismo e adotando uma postura beligerante e persecutória em relação a posicionamentos e

atitudes “desviantes”.

Assim, apesar de a ditadura não ter sido o primeiro regime a operar medidas proibicionistas, foi certamente o primeiro a se dedicar declaradamente ao que conhecemos ainda hoje como “Guerra às Drogas”. Constrói-se assim, por meio das campanhas de lei e ordem e da reelaboração do significado de “Segurança Nacional”, o estereótipo político-criminal de um novo inimigo interno: o traficante. Como lembra Vera Batista:

A guerra contra as drogas pôde assim garantir a permanência do aparato repressivo, aprofundando seu caráter autoritário e assegurando investimentos crescentes para o controle social e a segurança pública. Não foi só a infraestrutura que se manteve após o regime militar: o novo inimigo propiciou também a renovação dos argumentos exterminadores, o aumento explosivo das execuções policiais e a naturalização da tortura. Tudo é normal se o alvo é o traficante nas favelas. Temos hoje no Rio de Janeiro um projeto de ocupação militar nas áreas de pobreza em nome dessa guerra (BATISTA, 2014: 194).

A Guerra às Drogas cumpre assim, em sua relação embrionária com a Doutrina de Segurança Nacional uma função estratégica de assujeitamento e docilização da população por meio de práticas e discursos de caráter coercitivo, intimidador e moralizante, características dos abusos que configuram o terrorismo de Estado.

#### 4 | TÓXICO-SUBVERSÃO

Um dos exemplos documentais mais candentes da mitologia conspiracionista promovida pela DSN nesse sentido – da corrupção moral como tática de subversão – é o do relatório produzido em 1973 pelo Ministério do Exército sobre a “infiltração subversiva no meio universitário de Brasília”, relacionando diretamente “índices de higiene”, “uso de tóxicos”, “pederastia” e “erotismo” como indícios do sucesso obtido pelo MCI na corrupção moral dos estudantes em Brasília:

A incidência do uso dos tóxicos no meio estudantil é um alarmante indício do sucesso parcial já obtido pelo MCI em Brasília. As investigações realizadas não tiveram o objetivo de esgotar o problema, tal é a sua amplitude e complexidade. Foi, entretanto, uma oportunidade aproveitada para se obter uma amostragem da ligação efetiva tóxico-subversão.

Por outro lado, o baixo índice de higiene em que vivem nas “repúblicas”, o aspecto pessoal de muitos estudantes sujos, barbudos e cabeludos – aliado ao relaxamento das convenções sociais e morais, a incidência dos pederastas, a atividade fotográfica, como arte, deturpada para o erotismo e em alguns casos, uma atividade sexual desregrada e quase grupal, demonstra o interesse em utilizar a corrupção dos costumes, como auxiliar do binômio tóxico-subversão (Arquivo Nacional. Fundo ASI-UnB. Documento BR AN, BSB.AA1.0.ROS.33).

Percebe-se, assim, como o “inimigo” passa a ser caracterizado sob uma nova roupagem: tinha o cabelo comprido e usava drogas, pregava o amor livre, a paz e o desarmamento. Táticas pacifistas que esconderiam o verdadeiro objetivo dos comunistas: destruir o ocidente e seus valores (SAMWAYS, 2014: 20).

Para que se possa perceber de maneira mais distinta função do SNI no quadro até aqui apresentado, passo então a apresentação de alguns trechos marcantes retirados de um documento de 31 páginas produzido pela Assessoria de Segurança e Informações da Universidade de Brasília (ASI-UnB) – um dos braços do SNI que atuava dentro da estrutura burocrática da Universidade – por ocasião da prisão, em 1973, de vários jovens “em decorrência de informações colhidas de que em Sobradinho – uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal – havia um grupo que se reunia para discutir política ideológica de esquerda e fumar maconha” (p. 3). O dossiê traz seus nomes, os nomes dos pais, endereço e escolaridade de cada um. Nos trechos que se seguem, tomei o cuidado de suprimir estas e outras informações que possibilitem a identificação dos envolvidos, dado o teor das informações.

De modo muito similar ao que foi apresentado anteriormente com o documento de mesma data produzido pelo Ministério do Exército, um dos trechos iniciais do dossiê traz as impressões que o agente teve das repúblicas de estudantes situadas nos arredores da UnB:

#### AS “REPÚBLICAS” DE ESTUDANTES

Durante as investigações o CODI/CMP-11<sup>a</sup>RM encontrou um quadro deprimente, ao proceder buscas em uma residência de estudantes no Plano Piloto, constatando que vivem num ambiente de acentuada promiscuidade, onde tóxicos e sexo são misturados com impregnação ideológica de esquerda. Os mais antigos, desencaminhando os recém-chegados à BRASÍLIA para tentar o ingresso na Universidade. Os que aqui residem, visitando assiduamente esses “infernhinhos” e, alguns, deixando a própria casa para residir nessas “repúblicas” (BR AN, BSB. AA1.MPL.024).

Este trecho sozinho já exemplifica de maneira quase caricatural o que foi apresentado até aqui: a espécie causada no agente tem três motivos principais: tóxicos, promiscuidade e ideologia de esquerda. Constata-se ainda a percepção do estudante universitário como corruptor da juventude que chega à Brasília para aprimorar sua formação, mas é rapidamente ‘desencaminhado’ pela liberdade sexual, uso de ‘tóxicos’ e discussões políticas de viés marxista. Ainda no mesmo documento:

A sua residência, na SQS-409, tornou-se ponto de reunião de universitários viciados em maconha e conhecidos como de idéias subversivas. As revistas e os livros de cunho subversivo alí existentes – alguns recebidos do exterior – eram manuseiados pelos visitantes. O gabinete fotográfico era usado por vários de seus amigos e colegas. Por outro lado, a atividade fotográfica, exercida nos cursos da Universidade era deturpada para a exploração dos ambientes de miséria – álbum de GURUPI – e para a corrupção dos costumes, sob o pretexto de expressão corporal, para ilustração de livros. Sintomática a constatação de que seu monitor, no curso de Fotografia na UnB, fora [...] elemento já conhecido dos OI da área, ex-integrante do PCB, viciado em maconha e homossexual (p. 4).

[...]

Frequentava a casa de [...] (SQS-409) onde tinha contato com colegas que fumavam maconha. Reunia-se, no ano passado, no Apartamento de [...], seu colega de Comunicação da UnB, com vários outros, onde fumavam maconha e discutiam

política marxista (p. 11).

[...] também frequentava as reuniões do grupo de [...] na redação do jornal onde também estava presente o binômio “maconha – discussão política” (p. 17) [grafia reproduzida do original] (BR AN, BSB.AA1.MPL.024).

Nota-se a importância dada a sexualidade dos ‘suspeitos’, além do envolvimento com ‘tóxicos’, para o diagnóstico do ‘elemento subversivo’. Este é o teor das outras trinta páginas que se seguem. Isto porque neste período, as ações do SNI se distribuíam em três frentes principais: política, tóxicos e pornografia:

Com o aprimoramento dos meios de comunicação, como o rádio, a televisão e o cinema, os setores anticomunistas acreditavam que os “subversivos” estariam se apropriando dessas armas psicológicas para conquistar corações e mentes, buscando também debilitar a juventude através do incentivo ao consumo de drogas e pregando o amor livre. Em um país de maioria católica e ainda permeada por um pensamento conservador, as drogas e a pornografia eram vistas como um grande mal à sociedade, pois estariam a serviço de Moscou para debilitar os valores tão defendidos pelo ocidente. [...] A política, os tóxicos e a pornografia eram então considerados como vírus que ameaçavam não somente a estrutura militar, mas também o mundo ocidental como um todo. Esses vírus seriam agentes transmissores das doenças propagadas pelo comunismo internacional (LAGÔA, 1983: 19).

Se, nas décadas anteriores, o anticomunismo já havia se apropriado do discurso religioso não só de combate ao ateísmo, mas também associando o comunismo a uma prática demoníaca (RODEGHERO, 2003), a partir do final da década de 1960 ele se associará a um discurso moralizador mais abrangente, de defesa das estruturas tradicionais, em especial família, a propriedade privada e os costumes.

Isto posto, o que aparecia inicialmente como uma inflexão, relativa mudança no alvo principal do terror de Estado, apresenta-se então como uma continuidade: a mobilização de preconceitos morais com a finalidade de deslegitimar a oposição e criar uma caricatura do “inimigo interno” no imaginário político como técnica de governo (SAMWAYS, 2014: 20).

Como se pôde notar, o serviço de informações constituía um dos principais componentes do dispositivo proibicionista, tendo sido responsável por subsidiar a política de terror empreendida pela ditadura. Amparado pela Doutrina de Segurança Nacional, o SNI representou um dos exemplos mais extremos da intromissão abusiva do Estado em assuntos privados, como o uso de substâncias psicotrópicas e a sexualidade.

Ao adotar a moralidade conservadora como fator de coesão e a unidade nacional como critério da segurança de Estado, a Ditadura Militar não apenas sistematizou e impôs o pensamento de setores significativos das elites militares e civis (VIEIRA, 2010: 82), mas operou a transformação em política pública de práticas como a espionagem, perseguição política/moral, sequestro, tortura e assassinato em nome da defesa da família e dos bons costumes.

## 5 | PODER NORMALIZADOR

A instrumentalização da proibição às drogas como “artifício de política externa e recurso para a governamentalização – disciplinarização, vigilância e confinamento – de grupos sociais ameaçadores à ordem interna” (RODRIGUES, 2003: 259), já é velha conhecida da história das drogas. Nos Estados Unidos, as primeiras campanhas de amedrontamento da população acerca dos “perigos da droga” datam da proibição do ópio, em 1900. Já nessa época seu uso de determinadas drogas era relacionado a grupos étnicos específicos:

[...] negros seriam consumidores de cocaína, indígenas do cacto peyote, chineses de ópio, hispânicos de maconha, italianos e irlandeses de álcool, [...] a “guerra” estava lançada, baseada em critérios morais e de defesa da saúde pública. Não era, portanto, uma cruzada contra substâncias inanimadas – as drogas – mas contra as pessoas que as produziam e consumiam (RODRIGUES, 2014: 39)

A partir da década de 1920, a reprovação moral ao uso de substâncias psicoativas passa a identificar seu uso com certos grupos sociais vistos como “ameaçadores”. Foi assim que as ligas puritanas absenteístas conseguiram mobilizar uma ampla rede de apoio direcionada à perseguição de minorias e imigrantes associados a comportamentos “moralmente reprováveis” e que representariam uma ameaça aos valores clássicos da América branca e puritana (RODRIGUES apud CARVALHO, 2011a: 5).

As declarações do chefe do *Federal Bureau of Narcotics* nos anos 1930, Harry J. Anslinger, exemplificam de forma quase caricatural o caráter racista, xenófobo e alarmista do proibicionismo norte-americano:

[...] a maconha é a maior causa de violência na história da humanidade. A maioria dos fumantes são negros, hispânicos, filipinos e vagabundos. Sua música satânica, o jazz e o swing, é resultado do uso da maconha. Esta maconha que faz com que mulheres brancas queiram ter relações sexuais com negros (ANSLINGER, 1937).

Tal instrumentalização do dispositivo proibicionista realiza-se pois, no início do século XX, fundamentada sobre ideais eugênicos e inspirada no imaginário social sobre as “classes perigosas”. O termo foi utilizado já em 1857, por Morel, em seu trabalho “Tratado das Degenerescências”, para designar aqueles que não possuiriam “nem a inteligência do dever, nem o sentimento da moralidade dos atos, e cujo espírito não é suscetível de ser esclarecido ou mesmo consolado por qualquer ideia de ordem religiosa” (apud COIMBRA, 2001: 88).

Em “História da Loucura na Idade Clássica”, Foucault nota que “indigência, preguiça, vícios e loucura se misturam numa mesma culpabilidade” (1978: 538), identificando as aproximações entre “loucura” e “decadência social”, “degenerescência” e “doença mental”. O pendor higienista do dispositivo proibicionista pode ser observado, por exemplo, na autorização dada pela Justiça à Prefeitura de São Paulo, em maio de 2015, para a aplicação de uma política de internação compulsória em massa para pessoas em situação de drogadição mediante avaliação psiquiátrica.

Da mesma forma como, a partir de 1793, a medicalização do tratamento do

louco foi defendida por Pinel como uma substituição da violência e do encarceramento pelo tratamento terapêutico, uma substituição da repressão pelo discurso médico, as políticas de internação forçada para os casos de drogadição são apresentados pela administração estatal como uma alternativa “humanitária” à repressão policial.

Os desdobramentos posteriores das investigações iniciadas em “História da Loucura” conduziram Foucault à exploração de uma outra categoria, surgida a partir da articulação entre o saber médico/psiquiátrico e o poder jurídico, a saber, a categoria do “anormal”. Para Foucault, o surgimento desta nova personagem está condicionado à constituição de “um duplo psicológico-ético do delito” por meio do exame psiquiátrico (2001: 21). Em outras palavras, o exame opera um deslocamento da infração penal em si para as implicações propriamente morais do delito:

O exame permite passar do ato à conduta, do delito à maneira de ser, e de fazer a maneira de ser se mostrar como não sendo outra coisa que não o próprio delito [...] o que é mais grave é que o que é proposto nesse momento pelo psiquiatra não é a explicação do crime: na realidade, o que se tem que punir é a própria coisa, e é sobre ela que o aparelho judiciário tem de se abater (FOUCAULT, 2001: 20-21).

O discurso do perito psiquiatra estabelece assim uma relação de causalidade entre estes comportamentos e maneiras de ser e o crime em si. De fato, na prática judiciária, estes fatores externos ao crime serão incorporados a ele, constituindo a própria matéria punível. Cria-se assim, através da articulação entre o exame psiquiátrico e o inquérito judiciário, a noção de que existem “personalidades perigosas”, tipos de pessoas que teriam uma propensão natural a comportamentos desviantes e potencialmente criminosos. É a este dispositivo, que institui a punibilidade *a priori* do anormal, que Foucault chama de “poder normalizador”.

Ao discutir o conceito de “norma” e sua função estratégica no âmbito das instituições disciplinares e seus desdobramentos médico-jurídicos é necessário atentar à distinção fundamental entre os conceitos de “normal” e “saudável”, bem como entre “anormal” e “patológico”. Os efeitos da progressiva indiferenciação entre estes conceitos é explorada por Georges Canguilhem, tendo ele apontado que a ideia de “norma” necessariamente impunha um conjunto determinado de exigências e coerções aos domínios aos quais ela fosse aplicada: “normalizar é impor uma exigência a uma existência, a um dado, cuja variedade e disparidade se apresentam, em relação à exigência, como um indeterminado hostil, mais ainda que estranho” (CANGUILHEM, 2009: 91-92).

Em seu estudo sobre os “anormais”, Foucault percebe na evolução das noções estabelecidas pela psiquiatria sobre o “degenerado” o surgimento de uma nova forma de racismo, fruto de um saber sobre a degenerescência. O degenerado será, no século 19, progressivamente categorizado como “incurável” e identificado como “aquele que é portador do perigo” (FOUCAULT, 2001: 404). Assim, Foucault assinala as estratégias de normalização psiquiátrica, que se passarão a apresentar não apenas como uma forma possível, mas como ‘a’ forma de proteção da sociedade por excelência contra

os perigos potencialmente oferecidos pelo “anormal”. São justamente estas formas de normalização psiquiátrica que culminarão, no século 20, na radicalização daquilo que Foucault chamou de “racismo de Estado” ou “racismo de guerra”, que possibilitaria uma filtragem de todos os indivíduos no interior de uma sociedade (2001: 403).

## 6 | CONCLUSÃO

O proibicionismo não é apenas a decantação jurídica de um conjunto de preconceitos infundados cuja perversidade se pode notar nas estatísticas da população carcerária ou no perfil socioeconômico das vítimas da letalidade policial. Trata-se, antes, de uma continuação histórica da instituição de um conjunto de disciplinas e estratégias de normalização.

Essa consideração do poder normalizador para além de seu caráter repressivo, evidenciando uma dimensão afirmativa, criadora, ainda que de caráter coercitivo, constitui o ponto de partida para o meu argumento de que o dispositivo da Guerra às Drogas não pode ser compreendido se nos restringimos a observar apenas seus efeitos de supressão, proibição, negação. É preciso perceber que tipo de valores, discursos, modos de subjetivação, estilos de vida e formas de pensar ele está afirmando, protegendo e impondo, para que seja possível um diagnóstico mais preciso do problema.

À luz destas considerações, aproximamo-nos da definição do suspeito/criminoso como uma evolução do conceito de inimigo interno tal como foi delineado nos termos da Doutrina de Segurança Nacional (SANTOS, 1994: 16). Esta aproximação ocorre principalmente, segundo Luis Eduardo Greenhalgh, por intermédio da continuidade da militarização da Polícia, enquanto força auxiliar das Forças Armadas, que era treinada, durante a ditadura, segundo a cartilha da DSN:

Como o inimigo político era “privativo” (para fins de repressão) das Forças Armadas federais, as políticas militares tiveram que inventar outro inimigo, que passou a ser determinado por fatores socioeconômicos. Os inimigos ou suspeitos eram os negros, os mais pobres, as prostitutas, os favelados. Ou seja, aqueles que estão mais marginalizados, mais afastados do processo produtivo e seus benefícios. Instrumentalizados dentro dos mesmos princípios e métodos das Forças Armadas (tortura, violência etc), as forças auxiliares de repressão policial comum passaram a utilizar as mesmas táticas de repressão usufruindo também da mesma punibilidade que caracterizou o regime militar (GREENHALGH, 1994, 11).

A criminalização de substâncias de ampla e habitual utilização, como é o caso da maconha, cumprem um propósito estratégico dentro das tradições inquisitoriais que atravessam a prática jurídica brasileira, legitimando práticas de coerção arbitrárias e inflacionando perigosamente o poder policial (ZALUAR, 2004: 33).

Mais do que alardear o escandaloso fracasso da política de “guerra às drogas” em relação àquilo a que ela formalmente se propõe, a saber, a supressão do comércio de substâncias psicotrópicas consideradas ilícitas, é preciso perceber que é justamente a

continuidade deste fracasso que atesta a real função do dispositivo: o controle social das classes perigosas.

## REFERÊNCIAS

ANSLINGER, Harry, J. **Additional statement of H. J. Anslinger, Commissioner of Narcotics.** *Transcription of Congressional Hearings. The Marihuana Tax Act, 1937.*

BARRETO, J. D. L. Menna. **Estudo da nova lei de tóxicos.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1982.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica y Crítica del Derecho Penal: introducción a la sociología jurídico-penal.** Madrid: Siglo Veintiuno, 1993.

BATISTA, Vera Malaguti. Atendendo na guerra. In: BATISTA, Vera Malaguti; LOPES, Lucília Elias (Orgs.) **Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o crack.** Rio de Janeiro: Revan, 2014.

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico.** Forense Universitária: Rio de Janeiro, 2009.

CARVALHO, Jonatas C. de. **Uma história política da criminalização das drogas no Brasil: a construção de uma política nacional.** Trabalho apresentado na VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade. Programa de Pós Graduação em História/UERJ: Rio de Janeiro, 2011a.

\_\_\_\_\_. **A produção de leis e normas sobre drogas no Brasil: a governamentalidade da criminalização.** Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, 2011b.

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06.** 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CHIRIO, Maud. **A política nos quartéis: revoltas e protestos de oficiais na ditadura militar brasileira.** Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública.** Rio de Janeiro: Oficina do autor, 2001.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas.** Rio de Janeiro: Reavan, 2007.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura na Idade Clássica.** Perspectiva: São Paulo, 1978.

\_\_\_\_\_. The confession of the flesh. In: **Power/Knowledge: selected interviews and other writings 1972-1977.** Pantheon Books: New York, 1981.

\_\_\_\_\_. FOUCAULT, Michel. **Os Anormais.** Martins Fontes: São Paulo, 2001.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal: parte geral.** 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

GRECO, Heloísa Amélia. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia.** Tese de Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas pela UFMG. Belo Horizonte: 2003.

GREENHALGH, Luis Eduardo. **Segurança Pública e Ideologia da Segurança Nacional.** Fragmentos para uma Introdução Crítica à Retórica da Segurança Pública. IAJUP: Rio de Janeiro, 1994.

LAGÔA, Ana. **SNI: Como nasceu, como funciona**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983.

LUCA DE TENA, Belén. **La guerra de la cocaína**. Editorial Debate: Madrid, 2000.

RIDENTI, M. Que história é essa? In: REIS FILHO, D. A. et al.(org). **Versões e ficções: O seqüestro da história**. 2a ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1997.

RODEGHERO, Carla Simone. **O diabo é vermelho: imaginário anticomunista e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1945-1964)**. 2. ed. Passo Fundo: UFP, 2003.

RODRIGUES, Thiago. **Drogas e liberação: enunciadores insuportáveis**. Revista Verve, Nu-Sol/PUC-SP (nº 03). São Paulo: 2003.

\_\_\_\_\_. **Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra**. Contexto Internacional (PUC), vol. 34, nº 1. Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. **Quem é o Inimigo?** Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 10, nº 110, novembro de 2014.

SAMWAYS, Daniel Trevisan. **Inimigos imaginários, sentimentos reais: medo e paranoia no discurso anticomunista do Serviço Nacional de Informações (1970-1973)**. Universidade Federal do Paraná (tese de doutorado). Curitiba, 2014.

SANTOS Jr. Belisário dos. **Segurança Pública: conceitos e preconceitos**. Fragmentos para uma Introdução Crítica à Retórica da Segurança Pública. IAJUP: Rio de Janeiro, 1994.

SOUZA, Ney Fayet. **Lei anti-tóxicos: reparos e sugestões para o art. 314 do novo Código Penal**. Estudos Jurídicos, São Leopoldo, 1972. nº 04.

VIEIRA, Nayara da Silva. **Entre o imoral e o subversivo: a Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP) no Regime Militar (1968-1979)**. Universidade de Brasília (dissertação de mestrado). Brasília, 2010.

ZALUAR, Alba Maria. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: FVG, 2004.

## DOCUMENTOS

Arquivo Nacional. Fundo ASI-UnB. Documento **BR AN, BSB.AA1.0.ROS.33**

\_\_\_\_\_. BR AN, BSB.AA1.MPL.024

Biblioteca Nacional. Correio Braziliense. Edição **03258 (1)**, 1970.

\_\_\_\_\_. Edição **03454 (1)**, 1971.

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**DENISE PEREIRA** Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) e Coordenadora de Pós-Graduação.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-282-1

